



ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI

Secretária Municipal de Educação

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Supervisora de Gestão Pedagógica de Ensino

IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA

Coordenadora do Ensino Fundamental

ELIZABETH DA AP. EUZEBIO ALVES

Coordenadora da Educação Especial (CMAEE)

ASSESSORAS PEDAGÓGICAS DO CMAEE

Cyntia Roselaine Drago Venancio

Eva Izabel dos Santos

Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso

Lucélia Aparecida Maier

PSICOLOGIA ESCOLAR

Taís Euzebio Alves

SERVIÇO SOCIAL ESCOLAR

Leni Aparecida Viana da Rocha

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Luiz Fernando Ribas

CADERNO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Secretaria Municipal de Educação. – Ponta Grossa - PR, 1ª edição, 2020. 44 p.; 21x30 cm.



Sumário

Apresentação	4
1. Fundamentação Teórica	5
2. Encaminhamentos Metodológicos na Educação Especial	7
2.1. Educação Especial no Município de Ponta Grossa.....	7
2.2. Público-Alvo da Educação Especial	9
2.3. Atendimento Educacional Especializado.....	10
2.4. Organização do trabalho dos Auxiliares de Inclusão.....	13
2.5. Acompanhamento Educacional Domiciliar	14
2.6. Formação Continuada	15
2.7. Projeto “Diálogos”	16
2.8. Grupo de Estudos com Professores de Educação Especial.....	19
2.9. Formação Continuada Específica com Pais/Responsáveis	21
3.0. Formação em Saúde Mental	22
Referências Bibliográficas	24
Anexos	26

Apresentação

Este documento trata da implementação de uma política educacional que traz no seu veio a perspectiva da construção de uma escola inclusiva.

O grande desafio posto aos profissionais da Educação, para construir uma escola inclusiva, de fato, está em primeiro lugar, na necessidade de se romper com currículos estratificados que trazem uma sequência de conteúdos a serem trabalhados e aprendidos por todas as crianças de uma mesma faixa etária e ao mesmo tempo.

Mexer com esta organização curricular gera desconfortos na gestão da escola e na prática pedagógica de professores, alunos e pais.

Nesse sentido, a mudança exige de nós o esquecimento de quase todo o conteúdo cultural que temos sobre organização da escola, tanto no aspecto curricular, de organização das áreas de conhecimento, quanto nas relações interativas que acontecem no contexto da sala de aula e no ambiente escolar como um todo.

Sendo assim, a construção de uma escola inclusiva, exige reconhecer as singularidades dos alunos e atendê-los em todas as suas necessidades especiais. A criança especial tem o direito de ter uma escola na concepção de comunidade educativa. Esse lugar educativo, precisa se organizar no sentido de atender todos os alunos, respeitando suas características individuais, sem qualquer tipo de preconceito!

Portanto, só é possível construir a escola inclusiva se esta for organizada com práticas pedagógicas alternativas, o que exige flexibilização do currículo, o uso de metodologias ativas diferenciadas e, principalmente, uma relação com a criança e sua família pautada no respeito e afetividade.

O desafio está posto, o grande Mestre Paulo Freire nos inspira para esta postura epistemológica, “Somos seres aprendentes”; “quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender”.

Mãos à obra!

Prof.^a Esméria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação

1. Fundamentação Teórica

Incluir não é apenas inserir alunos que sejam público-alvo da Educação Especial nas classes regulares, acreditando, ingenuamente, que todas as suas necessidades serão atendidas. Também é equivocada a interpretação de que a educação inclusiva, refere-se apenas aos alunos público-alvo da Educação Especial, uma vez que ela deve contemplar as várias especificidades existentes no ambiente escolar. A mesma sociedade que separa e exclui é capaz de apurar o olhar e perceber na diversidade humana sua maior ‘riqueza’. Diante desse olhar, um novo conceito surge, chamado Inclusão. Nessa concepção, as singularidades humanas passam a ser vistas como um valor a ser assumido por todos.

A partir da década de 1980, a forma como essas pessoas estavam sendo inseridas na sociedade passou a ser questionada de forma mais enfática, originando o ideal de inclusão o qual, segundo Stainback e Stainback (1999), exige a adaptação da sociedade para receber e permitir a participação de todos com qualidade. No âmbito educacional, a inclusão foi aceita legalmente pela Constituição de 1988 (BRASIL, 1990a). Dessa forma, tornou-se dever da escola receber a todos, independente de suas dificuldades, que pode ser a presença de uma deficiência ou diferença, e proporcionar a mesma qualidade de ensino, realizando, para isso, adaptação em seus métodos, currículos, recursos e capacitação profissional para uma atuação adequada. (Horizontes – Revista de Educação, Dourados, MS, v.3, n.6, p. 34- 48, jul./dez. 2015)

A Declaração de Salamanca (1994) estabelece como princípio que as escolas do ensino regular devem ensinar todos os alunos, enfrentando a situação de exclusão das crianças com deficiência, das que trabalham ou vivem nas ruas, das superdotadas, das que vivem em desvantagem social e das que apresentam diferenças linguísticas, éticas ou culturais.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação, com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação e exige uma reinterpretação da educação especial, promovendo a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Segundo Mantoan (1997, p. 47): “A inclusão é o termo que se encontrou para definir uma sociedade que considera todos os seus membros como cidadãos legítimos”. A Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, de acordo com esta perspectiva, acredita que a inclusão é a capacidade do Ser Humano de entender e reconhecer o outro e assim, ter o privilégio de conviver, compartilhar com pessoas diferentes, agregar valores, proporcionando benefícios para todos os envolvidos neste processo.

“Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos e que reconhece e valoriza as diferenças”. (MANTOAN 2003, P. 13)

A Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, que tem como propósito promover, proteger e assegurar o gozo de todos os direitos e liberdades fundamentais independente de suas condições físicas, sociais e intelectuais por parte de todas as pessoas.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, busca maior equidade, com um trabalho alinhado ao que propõe a Política Nacional de Educação Especial, entendendo que os serviços de apoio são necessários e devem fazer parte da Política Educacional do Município, bem como do Projeto Político Pedagógico das escolas. Os recursos humanos são essenciais para a realização desta escola de qualidade para todos: a escola inclusiva que recebe todos os alunos e faz o acolhimento das famílias que buscam a escola para matricular seus filhos.

Reconhecer que o ser humano está sempre aprendendo. Todos são capazes de aprender, cada um no seu ritmo e no seu tempo. Não tem como entender escola, se não for na dimensão de humanização, na partilha do afeto, no envolvimento mútuo de cada um no que se refere a tornar a aprendizagem afetuosa e efetiva.

Para Piaget (1983), a afetividade é um estado psicológico do ser humano que pode ou não ser modificado a partir das situações. De acordo com o autor, tal estado psicológico é de grande influência no comportamento e no aprendizado das pessoas juntamente com o desenvolvimento cognitivo.

Já para Wallon (1971), a afetividade não modifica a estrutura no funcionamento da inteligência, porém poderá acelerar ou retardar o desenvolvimento dos indivíduos, podendo até interferir no funcionamento das estruturas da inteligência.

A Secretaria Municipal de Educação entende que a ação pedagógica passa pela base afetiva, que permeia as relações e a sua influência no processo de aprendizagem, aprimorando as relações professor-aluno, aluno-aluno, em busca da humanização.

Sendo assim, o professor na educação inclusiva precisa encarar as singularidades dos alunos que é um grande desafio de uma prática pedagógica e identificar as diferenças individuais e propor ações para que seus alunos superem suas dificuldades.

2. Encaminhamentos Metodológicos na Educação Especial

A Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação, orienta que os sistemas de ensino devem-se organizar para oferecer a todos os alunos, além do acesso e da permanência na escola, os serviços educacionais que forem necessários para garantir a aprendizagem escolar.

A concepção da educação inclusiva compreende o processo educacional como um todo, pressupondo a implementação de uma política estruturante nos sistemas de ensino que altere a organização da escola, de modo a superar os modelos de integração em escolas e classes especiais. A escola deve cumprir sua função social, construindo uma proposta pedagógica capaz de valorizar as diferenças, com a oferta da escolarização nas classes comuns do ensino regular e do atendimento as necessidades específicas dos seus alunos. (MEC, 2010, p. 6)

A inclusão é entendida como um avanço educacional, uma vez que prevê novas alternativas de ação pedagógica, a fim de promover a equidade no processo ensino-aprendizagem, primando pela qualidade da educação. Em uma escola inclusiva, acredita-se que todos podem se desenvolver e aprender, dentro de suas singularidades, desde que sejam adequadamente acompanhados, ensinados e mediados nesse processo. É compromisso de toda a comunidade educacional, assumir responsabilidades, buscando estratégias pedagógicas para efetivação da plena participação destes estudantes no contexto escolar e social.

2.1. Educação Especial no Município de Ponta Grossa

A Educação Especial é uma Modalidade Transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, realizando-se por meio de Atendimento Educacional Especializado – AEE, dentro da Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação.

No Município de Ponta Grossa, iniciou-se em 2008 em parceria com o Ministério de Educação, a implantação do Programa de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM – AEE), para atender aos alunos público-alvo da Educação Especial.

Visando aprimorar a política da Educação Inclusiva de qualidade voltada para a infância, implementada em 2013, a Secretaria Municipal de Educação inaugurou em 06 de agosto de 2015, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), com o objetivo de dar suporte ao processo de inclusão escolar e melhor atender à demanda dos alunos da Educação Especial, das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, que constituem o público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.



Espaço CMAEE (onde recebemos alunos e pais de Educação Especial do Município).

A equipe do Centro Municipal do Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), que atua na Educação Especial, é constituída por Professoras psicopedagogas, uma Psicóloga que realiza acompanhamento escolar e uma Assistente Social. Estas profissionais possuem especialização em Neuropsicopedagogia (Clínica e/ou Institucional), Educação Especial Inclusiva e Psicopedagogia, ocupam cargo técnico na Secretaria Municipal de Educação e desempenham a função de Assessoras Pedagógicas na Educação Especial, realizando acompanhamento escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial e de alunos com queixas de dificuldades acentuadas de aprendizagem e questões sérias comportamentais, atendendo à demanda das instituições escolares, viabilizando encaminhamentos médicos e atendimentos especializados, e realizando reuniões e formações com equipes gestoras, profissionais da escola, pais e responsáveis para orientações.

A Educação Especial do município de Ponta Grossa contribui com a organização das escolas e CMEIs, com base em princípios democráticos e educacionais que valorizam as diferenças, sem homogeneidade, tratando com equidade os alunos, realizando o assessoramento pedagógico destes educandos da Educação Especial; estabelecendo um sistema de apoio aos profissionais da educação que atuam nas instituições escolares da SME. Também viabiliza a sondagem diagnóstica pedagógica dos educandos que necessitam, fazendo os devidos encaminhamentos; presta assistência social aos alunos e suas famílias que necessitam deste serviço; disponibiliza, através da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Auxiliar de Inclusão para as turmas nas quais houver um ou mais educandos público-alvo da Educação Especial, com comprometimento na sua autonomia e independência para a realização de atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no

cotidiano escolar, conforme a Instrução Normativa específica, bem como professor bilíngue (com domínio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa) para auxílio específico de alunos com surdez em sala de aula regular, contando com o apoio do CEPRAF (Centro Pontagrossense de Reabilitação Auditiva e da Fala - Geny de Jesus Souza Ribas), que oferece orientação na escola regular e/ou atendimento na instituição especializada.

As diretrizes do trabalho da equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação estão centradas nos fundamentos da educação inclusiva, cujos princípios estão legalmente garantidos em todo território nacional, apontando para a luta contra a exclusão e a busca de um ideal de escola que inclua a todos os alunos, independente, de suas condições pessoais, sociais ou culturais, valorizando a singularidade humana.

A Educação Especial do município estabelece parceria, via Unidade Básica da Família (UBF), com o Programa Saúde do Escolar que é formado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que atendem no mesmo espaço físico onde está localizado o CMAEE: Fonoaudiologia, Psicologia, Psiquiatria, Pediatria, Oftalmologia, Musicoterapia e Assistência Social. Existe a parceria com as instituições especializadas: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais); APROAUT (Associação de Proteção dos Autistas); APADEVI (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais); APACD (Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência); APPDF (Associação Pontagrossense dos Portadores de Deformidades Faciais) e CEPRAF (Centro Pontagrossense de Reabilitação Auditiva e da Fala - Geny de Jesus Souza Ribas), havendo a troca de informações, orientações, atendimentos e encaminhamentos necessários.

2.2. Público-Alvo da Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação das políticas públicas, para a garantia do acesso dos alunos, público-alvo da Educação Especial, no ensino regular.

Os alunos público-alvo do AEE são definidos da seguinte forma: -Alunos com deficiência - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade; -Alunos com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, psicose infantil; -Alunos com altas habilidades ou superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas

do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade (MEC, 2009).

Serão atendidos também, com matrícula no Sistema SERE/WEB, alunos com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais. Público este matriculado no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Instrução Normativa 003/2019 estabelece que os alunos público-alvo da Educação Especial que têm a necessidade de tratamento e/ou atendimento clínico durante o período de aula, não podem ser prejudicados ao serem matriculados em escola de tempo integral e nem mesmo no seu tratamento especializado, atendimento clínico ou similares, devido ao tempo ampliado de currículo (escolas de tempo integral). Considerando o que está explícito na Constituição Federal, o ECA, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, sobre o direito à vida e à saúde, diz o Art. 7: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, e o Art. 11, § "1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado”. Pensando no bem-estar e desenvolvimento dos alunos, os mesmos só frequentarão um turno da escola. Portanto, autoriza-se a liberação dos alunos público-alvo da Educação Especial, para tratamento e/ou atendimento clínico no horário de aula, sem prejuízos ao seu desempenho e à sua frequência escolar.

Entendendo que a equidade, é manifestação de senso de justiça, imparcialidade, respeito à igualdade de direitos, esta deve ser uma prática do cotidiano escolar. Apesar de todos terem acesso à Educação, a equidade contempla a realidade de que locais e pessoas diferentes têm necessidades diferentes, e por isso soluções e esforços diferentes devem ser feitos de acordo com o contexto de cada sala de aula.

Na Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, os educandos têm suas singularidades respeitadas e a afetividade está presente em todo o contexto escolar, contribuindo para o desenvolvimento do ser humano.

2.3. Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado desenvolvido na SRM (Sala de Recursos Multifuncionais), constitui um conjunto de procedimentos específicos, de forma a desenvolver os processos cognitivo, psicomotor e socioemocional. Visa à autonomia, independência e emancipação dos alunos público-alvo da Educação Especial, organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras e possibilitem o acesso ao currículo, aos espaços

físicos, à comunicação de acordo com a necessidade de cada aluno, promovendo a sua formação integral. (MEC, 2007)

Essas salas funcionam de modo complementar ao da sala de aula regular, conforme Instrução Normativa (Anexo B), sendo o atendimento efetuado visando: a) realizar a Sondagem Diagnóstica Pedagógica, com registro em ficha própria, dos alunos que frequentam a SRM; b) preencher a documentação necessária dos alunos matriculados na SRM e informar a secretaria da escola para que seja efetuada a matrícula no SERE/WEB; c) elaborar o Plano de Intervenção Pedagógica de cada aluno da SRM; d) organizar o cronograma de trabalho pedagógico, atendendo as especificidades de cada educando; e) registrar a frequência em ficha própria; f) registrar, em Relatório Semestral, os avanços e as dificuldades do aluno, conforme Plano de Intervenção Pedagógica Individual; g) reelaborar o Plano de Intervenção Pedagógica sempre que houver necessidade; h) assessorar as professoras e demais profissionais da escola, juntamente com a equipe pedagógica, nas adequações curriculares, avaliações e metodologias que serão utilizadas no ensino regular, em atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, bem como, realizar orientações, esclarecimentos e sugerir encaminhamentos às famílias dos educandos; i) acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno; j) participar de todas as atividades propostas no Calendário Escolar.

Compete, ainda, ao professor de AEE a adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, a utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e ajudas técnicas. Deve realizar também uma ação específica para ajudar o aluno público-alvo, agindo de modo estruturado no ambiente escolar e fora dele, considerando as especificidades desse aluno, que dizem respeito, por exemplo, às barreiras linguísticas, cognitivas, conceituais, físicas, visuais, e demais que sejam necessárias.



Por conseguinte, é realizado o Atendimento Educacional Especializado, com cronograma de horários, atendendo as especificidades de cada aluno, público-alvo da Educação Especial, com registro diário de frequência e das habilidades trabalhadas com o aluno, bem como, do seu desenvolvimento, havendo acompanhamento contínuo, processual e gradativo de sua trajetória.

O aluno frequentará a SRM o tempo necessário para superar ou amenizar as barreiras que dificultam o processo de aprendizagem na classe regular.



O Atendimento Educacional Especializado se efetiva a partir de uma sondagem diagnóstica pedagógica que possibilita o reconhecimento das potencialidades e necessidades pessoais, realizada através do professor de SRM, enfocando aspectos pedagógicos e das áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais, traçando, após, estratégias pedagógicas que sustentem a inclusão escolar do aluno, descritas no Plano de Intervenção Pedagógico Individual. O professor da SRM elaborará este Plano com metodologias e estratégias diferenciadas, de acordo com os indicativos da Sondagem Diagnóstica, de forma a atender as especificidades de cada educando. Deve ser organizado e, sempre que necessário reorganizado, de acordo com: a) os interesses, necessidades, dificuldades e habilidades específicas de cada aluno; b) as áreas de desenvolvimento (cognitiva, psicomotora, socioemocional) de forma a subsidiar o processo de aprendizagem.

Na Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, seguindo uma Política de Educação Inclusiva, a avaliação é para todos, considerando as singularidades de cada aluno. Sendo assim, os

alunos público-alvo da Educação Especial, são inseridos no sistema de avaliação que acontece na escola (avaliações padronizadas ou as ocorridas frequentemente em cada sala de aula), sabendo que cada aluno é único e tem seu ritmo próprio de aprendizagem.

A efetivação da aprendizagem de forma significativa deve ocorrer independente das necessidades de cada aluno inserido no contexto escolar, partindo das suas potencialidades e habilidades. Desse modo, orienta-se que o professor deve considerar o acesso ao currículo de modo igualitário, porém com equidade, levando em consideração os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem. Sendo assim, o desenvolvimento curricular implica em uma avaliação contínua realizada por todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, com o objetivo de definir necessidades, realizar mudanças, utilizar diferentes metodologias de ensino e, quando necessário, replanejar o trabalho com as habilidades e competências.

No entanto, a Educação Especial, enquanto modalidade, por si só não dará conta de implementar uma política de inclusão educacional se não houver o empenho dos protagonistas da educação básica em cumprir o que lhes compete, que é uma educação efetiva e de qualidade para todos os alunos.

Uma política educacional se estabelece por meio do envolvimento permanente no processo educacional. Desafios certamente surgirão no cotidiano da escola, considerando a complexidade e as dificuldades inerentes à construção de uma educação pública, inclusiva e de qualidade para os diferentes indivíduos que dela fazem parte. Para que isso ocorra é necessário o comprometimento de todos os profissionais da educação num trabalho integrado e compartilhado no desenvolvimento de ações de cada profissional, num processo coletivo e permanente.

2.4. Organização do trabalho dos Auxiliares de Inclusão

O Auxiliar de Inclusão é um profissional de apoio, que atua no contexto da sala de aula onde há alunos público-alvo da Educação Especial, nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – Fase I do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, atendendo atribuições de acordo com Instrução Normativa específica (Anexo A).

Este profissional pode ser um professor contratado mediante teste seletivo ou um estagiário do curso de Pedagogia, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

O trabalho do Auxiliar de Inclusão “justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes”. (NOTA TÉCNICA Nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE)

O trabalho do Auxiliar de Inclusão não é substitutivo à escolarização ou ao Atendimento Educacional Especializado, mas articula-se às atividades da aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais e demais atividades escolares; deve ser periodicamente avaliado pela escola, juntamente com a família, quanto a sua



Compreende-se o professor regente como mediador do processo ensino-aprendizagem, mediante a inclusão de todos os alunos neste processo, sendo responsável por propiciar o desenvolvimento pedagógico de cada educando, não atribuindo ao Auxiliar de Inclusão tal responsabilidade.

2.5. Acompanhamento Educacional Domiciliar

Entre os serviços especializados proporcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino está o atendimento ao estudante enfermo, que necessita dar continuidade aos seus estudos, embora esteja impossibilitado, temporariamente, de comparecer à escola.

No Brasil, o atendimento domiciliar ao aluno que está impedido de frequentar as aulas no espaço escolar, por motivo de doença, está assegurado pelas seguintes Leis: * Constituição Federal/88, art. 205 (BRASIL, 1988); * Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); * Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Brasil, 1995); * Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996); * Resolução nº 02/2001 – CNEI/CEB – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001).

O Acompanhamento Educacional Domiciliar proporciona condições de acesso ao currículo e apropriação das habilidades e competências das disciplinas correspondentes ao Ciclo de Aprendizagem em que o aluno está matriculado, por meio do acompanhamento do professor regente da turma e/ou coordenador pedagógico, da escola em que o aluno está matriculado. A equipe gestora deve se organizar da melhor maneira para prestar este acompanhamento, garantindo

o direito de aprendizagem para a criança que está afastada da escola por recomendação médica, até que ela possa retornar à frequência escolar.

2.6. Formação Continuada

Os profissionais da Educação Especial do CMAEE são responsáveis pela Formação Continuada ofertada mensalmente aos professores de Sala de Recursos Multifuncionais, aos Auxiliares de Inclusão, equipes gestoras, professores, demais profissionais da escola e pais e/ou responsáveis. Nos encontros formativos são trabalhados temas relativos à organização do Atendimento Educacional Especializado, incluindo o Compartilhar das Práticas Pedagógicas realizadas na SRM, com relatos de experiências e estudos de caso, sobre o desenvolvimento dos alunos nos aspectos socioemocionais, psicomotores e cognitivos, além de temas específicos que envolvem as Instituições Especializadas como APPDF (Deformidades Faciais), APACD (Deficiência Física), APROAUT (Autismo), CEPRAF (Deficiência Auditiva), APAE (Deficiência Intelectual), APADEVI (Deficiência Visual) e profissionais do Programa Saúde do Escolar.



2019 - Formação Continuada para professores de SRM e Auxiliares de Inclusão, com a participação dos no Centro de Música Maestro Paulino.

Para garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os educandos, principalmente daqueles público-alvo da Educação Especial, faz-se necessário, além do

investimento na estrutura física das escolas, um grande investimento em recursos humanos com formação e assessoramento técnico aos professores e apoio pedagógico complementar aos alunos que necessitam.

Uma escola inclusiva de qualidade para todos, promove aprimoramento do processo de inclusão destas crianças, nas escolas e CMEIs, com a finalidade de sensibilizar e ao mesmo tempo possibilitar aos profissionais que atuam na área, bem como a todos os envolvidos no processo de aprendizagem, melhor conhecimento da realidade vivida atualmente no interior das instituições da Rede Municipal de Ensino e também no cotidiano familiar.

Dentre as ações desenvolvidas para a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Especial está o Projeto “Diálogos”, que acontece mensalmente ou quinzenalmente, por região de abrangência, em relação a localização das escolas e CMEIs. É a oportunidade onde todos podem se pronunciar com relação à história de vida de seu filho ou aluno, e sobre o desenvolvimento das crianças em todos os sentidos. Também podem manifestar suas angústias e compartilhar experiências.



2.7. Projeto “Diálogos”

Contribuindo também com a formação humana, o CMAEE desenvolve desde o mês de maio de 2017, o Projeto “Diálogos”, que acontece mensalmente ou quinzenalmente, por região de abrangência, em relação a localização das escolas/CMEIs, visando oportunizar um diálogo franco entre os pais e/ou responsáveis pelos alunos com direitos especiais e os profissionais da educação que atuam nas escolas/CMEIs onde estes alunos estão matriculados (equipe gestora, auxiliares de inclusão, professores regentes, de SRM, demais profissionais da escola e equipe técnica da Educação Especial do CMAEE), promovendo a interação entre a comunidade escolar e familiares,

entendendo que a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular requer dos sistemas de ensino, novas atitudes frente aos desafios encontrados para atender estas crianças.

O encontro inicia-se com um vídeo de reflexão sobre a própria vida, mostrando que todos são especiais, independente das diferenças que apresentam. A dinâmica do Projeto baseia-se em três momentos principais. No primeiro, os participantes são divididos em grupos específicos de cada categoria, recebendo tarjetas de cores diferentes, sendo: pais/responsáveis (azul), Auxiliar de Inclusão e professoras regentes (rosa) e equipe gestora e professoras de SRM (amarelo), respondendo à pergunta: Quais os desafios para o atendimento das crianças com direitos especiais? Na sequência, todos são convidados a também responder: Quais suas expectativas sobre a inclusão das crianças na Escola Regular? As tarjetas com as respostas são colocadas num painel e discutidas no grande grupo, sob a coordenação da equipe do CMAEE.

A cada encontro, as perguntas iniciais podem variar: Como você imagina seu filho/aluno em uma escola inclusiva? A escola do seu filho/aluno é inclusiva?

Conforme a necessidade, são elaboradas outras perguntas pertinentes.

No segundo momento, os participantes se reúnem em grupos divididos por Escolas e CMEIs, para a socialização das ideias e aproximação entre família/instituição escolar.

O terceiro momento proporciona a socialização no “grande grupo”, em que os pais/responsáveis, espontaneamente, podem compartilhar suas experiências em relação aos filhos inclusos na escola. Neste momento, os demais profissionais da educação, se desejarem, também podem se manifestar.

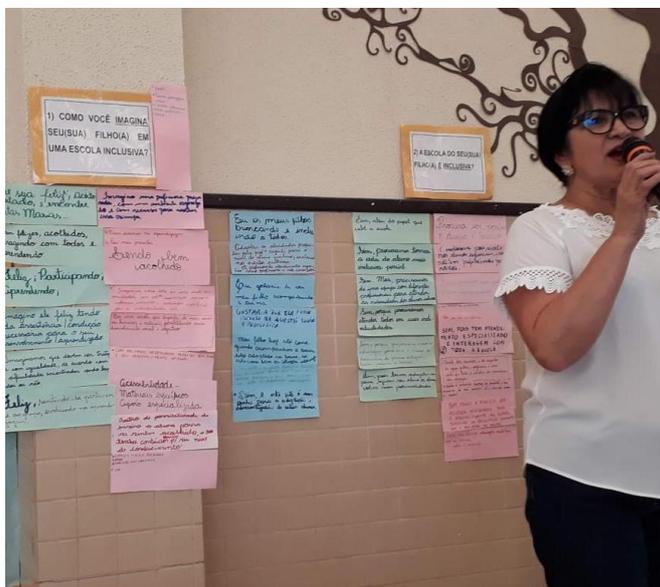
Para finalizar, o professor de Sala de Recursos Multifuncionais faz uma breve apresentação do seu trabalho para conhecimento de todos.





A avaliação do Projeto acontece por meio dos depoimentos dos pais e/ou responsáveis, equipes gestoras, professores, profissionais da educação e demais profissionais, que ocorrem espontaneamente a cada encontro e, por meio de avaliação escrita onde todos registram suas impressões em ficha específica, apontando os Pontos Positivos, Críticas e Sugestões.

O registro do Projeto é realizado por meio de fotos que compõem um portfólio e através de “Memória” de cada encontro.



Análise e reflexão coletiva.



Registro “Memória” do encontro.

Anualmente, após a realização do Projeto “Diálogos” com toda todas as instituições da Rede Municipal de Ensino, acontece o encontro geral, para a socialização dos resultados no grande grupo e palestra específica sobre Educação Especial.



Encontro final da segunda edição do Projeto “Diálogos”, em 2018.

O Projeto “Diálogos” se destaca como uma ferramenta de aproximação entre família e escola, contribuindo para a escola inclusiva de qualidade, valorizando a humanização que se faz tão necessária no contexto atual.

2.8. Grupo de Estudos com Professores de Educação Especial

Tendo a comprovação de que a Neurociência é de suma importância para aprendizagem dos alunos é que, em 2019, a equipe técnica do CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado) iniciou o Grupo de Estudos, com 24 participantes, a maioria professoras de Sala de Recursos Multifuncionais que atuam nas escolas municipais. Os encontros

acontecem mensalmente (e no momento de quarentena devido à Covid- 19, as reuniões aconteceram semanalmente), e a cada ano um livro é escolhido e a cada mês (ou semana) é estudado um capítulo. No primeiro ano do projeto, o livro escolhido foi “Neurociência Aplicada à Educação – caminhos para facilitar a aprendizagem na sala de aula”, de Renata Aguilar.



Primeiro encontro com as professoras de SRMs para Grupo de Estudos.



Discussão e reflexão em grupo.



Desde 2013, por meio de uma parceira com uma Instituição que atua na área de Graduação e Pós-Graduação, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, proporcionou a formação de mais de 800 professores em Neuropsicopedagogia Clínica, Institucional e Inclusiva, que atuam nas diversas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino. No período de 2016 e 2017, os

professores municipais das Salas de Recursos Multifuncionais, sob à coordenação dos profissionais desta Instituição de Ensino, desenvolveram um grupo de pesquisa na área de Neuropsicopedagogia, com alunos do ensino fundamental- séries iniciais, objetivando avaliar os efeitos da intervenção neuropsicopedagógica escolar, voltada para o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem para crianças com baixo rendimento escolar. Em 2017, a Secretaria Municipal de Educação recebeu o prêmio de 1º lugar, no I Congresso Nacional de Neuropsicopedagogia, em Joinville (SC), pelo trabalho desenvolvido na rede municipal, sobre “Os Efeitos da Intervenção Neuropsicopedagógica Escolar para Desenvolvimento de Estratégias de Aprendizagem em Escolares da Cidade de Ponta Grossa/PR”, bem como foi homenageada com o Prêmio Rita Russo, pelo trabalho desenvolvido no município na área de Educação Especial.

A melhoria no processo de ensino aprendizagem e a maior qualificação da educação básica, se dá em especial por meio de recentes contribuições das Neurociências para aprendizagem.

A Neurociência pode dar a direção para trabalhar diferentes estratégias que facilitam a estimulação do cérebro do aluno na sala de aula, viajando pelas sinapses e conexões da Neurociência na área de Linguagem, Matemática, Música, Motricidade e Ludicidade.

Todo cérebro é capaz de aprender. É fundamental conhecer a importância e as contribuições da Neurociência para o âmbito escolar, quebrando paradigmas, entendendo como o cérebro aprende e como é possível usar todas as informações em benefício do aluno.

2.9. Formação Continuada Específica com Pais/Responsáveis

Em 2019, a equipe da Educação Especial do CMAEE iniciou encontros de Formação Continuada sobre temas específicos, para pais de alunos da rede municipal, no período da noite, com o objetivo de proporcionar momentos para o esclarecimento de dúvidas, relato de experiências e compreensão das especificidades de cada criança. Nestas formações os profissionais explicam também sobre a importância de estímulos, fortalecendo as conexões neurais. Também ocorrem orientações de encaminhamentos, caso necessário, para instituições especializadas e atendimentos clínicos.





Formação continuada para os pais de alunos com Transtorno do Espectro Autista, ocorrida em 2019.

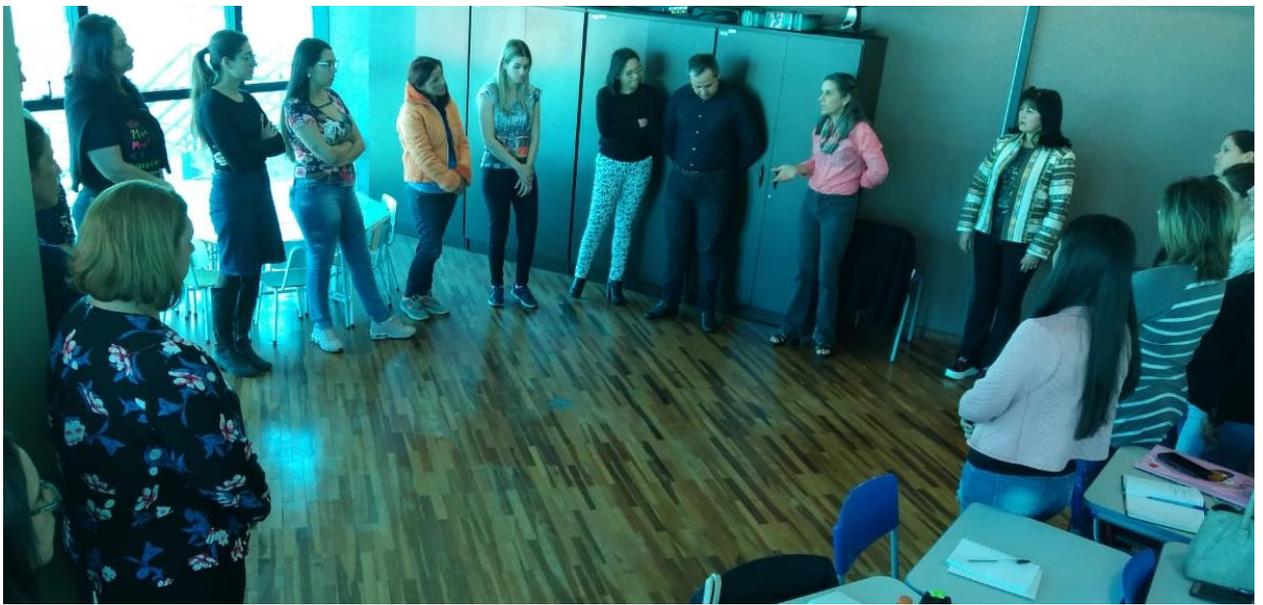
3.0. Formação em Saúde Mental

Em parceria com a Diretoria de Saúde Mental, da Fundação Municipal de Saúde do município, são realizados encontros para formação, onde são discutidos temas referentes à saúde mental de alunos e profissionais das escolas e CMEIs.

A escola é, por excelência, o ambiente no qual os comportamentos disruptivos se apresentam e podem ser observados, uma vez que nesta ocorre diversas possibilidades de aprendizagem e socialização e por consequência, o desenvolvimento das habilidades socioemocionais. Além do ambiente familiar, a escola constitui um espaço fundamental para a construção da subjetividade, do desenvolvimento dos potenciais e também da manifestação de alguns sinais e sintomas de adoecimento e sofrimento psíquico.

Desta forma a ampliação da comunicação da Secretaria Municipal de Educação com setores de Assistência e Saúde do município são de grande valia para o desenvolvimento psíquico, da saúde e do bem-estar, com qualidade, para crianças, adolescentes e adultos inseridos no ambiente escolar e na sociedade.

Soares et al (2014) apud Cid et al (2019), defendem a ideia de que o desenvolvimento de ações efetivas de promoção de saúde mental nas escolas está condicionado à avaliação da percepção de professores sobre saúde mental e sobre quais os meios que os professores recebem as informações sobre tal assunto. Ressalta-se que uma maior compreensão do cotidiano e das necessidades desses sujeitos fornecerá subsídios para elaboração de ações mais assertivas nos processos de construção de conhecimentos e intervenções eficazes.



Referências Bibliográficas

BEZERRA, Ricardo José Lima. Afetividade como condição para a aprendizagem: Henry Wallon e o desenvolvimento cognitivo da criança a partir da emoção. *Revista Didática Sistemica*. UFRS, 2006.

BRASIL. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

_____. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999*.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Resolução CNE/CEB 4/ Diário Oficial da União, 5 de outubro de 2009, Brasília: MEC/SEESP, 2009, Seção 1, p. 17*.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009c, Seção 1, p. 17.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação inclusiva: com os pingos nos "is"*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

_____, Rosita Edler. *A nova LDB e a educação especial*. 4ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

CID, M. F. B; SQUASSONI, C. E; GASPARIN, D. A; FERNANDES, L.H.O. *Saúde mental infantil e contexto escolar: as percepções dos educadores*. Pró-Posições, v. 30. Campinas- SP, 2019.

DANTAS, Heloysa. *A afetividade e a construção do sujeito na psicogenética de Wallon*. In LA TAILLE, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloysa Dantas. São Paulo: Summus, 1992.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: sobre Princípios, Política e Práticas em Educação Especial. Espanha, 1994.

FERREIRA, A. L.; ACIOLY-RÉGNIER, N. M. *Contribuições de Henri Wallon à relação cognição e afetividade na educação*. Curitiba: Editora UFPR, 2010.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

Horizontes – Revista de Educação, Dourados, MS, v.3, n.6, p. 34- 48, jul/dez. 2015.

Lei Brasileira da Inclusão. Disponível em:

http://www.punf.uff.br/inclusao/images/leis/lei_13146.pdf. Acesso em: 12 de jul. 2019.

MANTOAN, M. T. E. *A integração de pessoas com deficiência*. São Paulo: Memnon: Edidora Senac, 1997.

_____. *Inclusão escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais, 2010, MEC, pag. 6.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete Declaração de Jomtien. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <http://www.educabrazil.com.br/declaracao-de-jomtien/>. Acesso em: 05 de jul. 2018.

_____. Verbete Declaração de Salamanca. *Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <http://www.educabrazil.com.br/declaracao-de-salamanca/>. Acesso em: 05 de jul. 2018.

MUNIZ, Caroline Saback. *A influência da relação afetiva no processo de escolarização*. www.abpp.com.br/54.htm

NUNES, Vera. *O papel das emoções na Educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.

NUNES P. A. *Educação Inclusiva e Igualdade Social*. São Paulo, 2006.

PIAGET, Jean. *A equilibração das estruturas cognitivas*. Rio de Janeiro: Editora Zahar; 1983.

SALLA, Fernanda. *O Conceito de afetividade de Henry Wallon*. novaescola@fvc.org.br. Outubro 2011. novaescola@fvc.org.br

SILVA M. A. D. *Quem ama não adoce: o papel das emoções na prevenção e cura das doenças*. São Paulo, 1999.

ANEXO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Ramal 3 - e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AUXILIAR DE INCLUSÃO

Estabelece critérios para a oferta de Auxiliar de Inclusão que atua no contexto da sala de aula onde há alunos com deficiência, nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – Fase I do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretária Municipal de Educação de Ponta Grossa**, no uso de suas atribuições e considerando preceitos legais que regem a Educação Especial:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Parecer nº 17/01 – CNE de 11/09/2001.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 de 11/09/2001.
- Deliberação CEE nº 02/03 de 02/06/2003.
- Lei Federal 12.764/12 de 27/12/2012.
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14 de 25/06/2014.
- Plano Municipal de Educação – Lei nº 12.213/15 de 23/06/2015.
- E demais legislação vigente, expede a seguinte

INSTRUÇÃO

1. DEFINIÇÃO

O/A Auxiliar de Inclusão é um/a profissional de apoio, que atua no contexto da sala de aula onde há alunos com deficiência, nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e da Educação de Jovens – Fase I do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

O trabalho do/a Auxiliar de Inclusão **“justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes”**.(NOTA TÉCNICA Nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE)

“O trabalho do/a Auxiliar de Inclusão não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado, mas articula-se às atividades da aula comum, da Sala de Recursos Multifuncional e demais atividades escolares; deve ser periodicamente avaliado pela escola, juntamente com a família, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade”.(NOTA TÉCNICA Nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE)

2. ALUNADO

Será ofertado/a um/a Auxiliar de Inclusão para as turmas nas quais houver um ou mais educandos com deficiências que comprometem a sua autonomia e independência para a realização de atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A AUXILIAR DE INCLUSÃO

- 3.1 - Auxiliar o professor regente no trabalho pedagógico a ser desenvolvido na sala de aula regular.
- 3.2 - Colaborar para a interação entre os alunos com deficiência e os demais alunos da escola.
- 3.3 - Viabilizar a participação efetiva dos/as alunos/as nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse.
- 3.4 - Buscar diferentes formas de comunicação alternativa e complementar que facilitem ao aluno interagir no processo ensino-aprendizagem.
- 3.5 - Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo/a professor/a regente da classe regular.

3.6 - Participar do planejamento, junto aos professores regente e corregente, elaborando adaptações que permitem ao aluno o acesso ao currículo, a partir de modificações significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelos alunos.

3.7 - Assegurar ao estudante as devidas adaptações de acesso à aprendizagem, durante o período de cumprimento da hora-atividade.

3.8 - Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola.

4. RECURSOS HUMANOS

O/A Auxiliar de Inclusão pode ser um/a professor/a contratado/a mediante teste seletivo ou um/a estagiário/a do curso de Pedagogia, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

5. SOLICITAÇÃO

Para a solicitação de um/a Auxiliar de Inclusão, é necessário:

5.1 - Encaminhamento de relatório escolar atualizado e detalhado do caso, apontando o desenvolvimento da aprendizagem e da socialização do/a aluno/a, com cópia de laudo clínico recente em anexo.

5.2 - Análise do caso pela equipe multiprofissional da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 1º de fevereiro de 2017.



PROFª. ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12.288 de 01/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Ramal 3 - e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

INSTRUÇÃO Nº 001/2018 - CEFE/SME

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atualiza a Instrução Normativa e estabelece critérios para o funcionamento da **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS** onde é ofertado Atendimento Educacional Especializado - AEE para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Municipal nº 6.602 de 04/01/2013, da Lei nº 7.081 nº 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino e considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial como:

- a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) art. 205 e 208;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90;
- o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13005/14;
- as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Parecer CNE nº 17/01;
- as Diretrizes Municipais de Educação do Município de Ponta Grossa - 2015
- a Resolução CNE/CEB Nº 02/01;
- a Resolução CNE/CEB nº 07/10;
- o Parecer CNE/CEB nº 17/01;
- a Portaria MEC nº 13/07;
- o Decreto Federal nº 6.949/09, no art. 24;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/09;
- o Decreto Federal nº 7.611/11;
- o Decreto Federal nº 7.612/11;
- a Deliberação nº 02/03 – CEE – PR;
- o Plano Municipal de Educação de Ponta Grossa – Lei nº 12.213/15,

RESOLVE,

Instruir as instituições municipais de ensino quanto aos critérios para o funcionamento da **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM** que oferta **Atendimento Educacional Especializado - AEE** para alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD ou alunos com Altas Habilidades e/ou Superdotação, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Serão atendidos também, com matrícula, alunos com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais e de Comportamento.

1. Definição

A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é um serviço de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de natureza pedagógica, que complementa e/ou suplementa (supre, amplia ou aperfeiçoa) a formação do aluno, público-alvo da Educação Especial, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

2. Alunado

Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos que apresentam Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD ou com Altas Habilidades/Superdotação. Serão atendidos também, com matrícula, alunos com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais e de Comportamento.

3. Do Ingresso

O alunado acima descrito deve estar matriculado regularmente no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos e apresentar laudo clínico e/ou avaliação multiprofissional que comprove a situação de Deficiência, TGD ou Altas Habilidades/Superdotação, TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais e de Comportamento.

4. Do Ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM

- 4.1. A professora da SRM realizará a avaliação pedagógica dos alunos atendidos. Esta Sondagem Diagnóstica será registrada em ficha própria ([Anexo 1](#)).
- 4.2. Deverá focar aspectos pedagógicos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, cálculos, sistema de numeração, medidas, entre outros e das áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

5. Aspectos Pedagógicos

- 5.1. O Atendimento Educacional Especializado, na SRM, constitui um conjunto de procedimentos específicos, de forma a desenvolver os processos cognitivo, psicomotor e sócio emocional.
- 5.2. A professora da SRM elaborará o Plano de Intervenção Pedagógico Individual ([Anexo 2](#)), com metodologia e estratégias diferenciadas, de acordo com os indicativos da Sondagem Diagnóstica, de forma a atender as especificidades de cada educando.
- 5.3. O Plano de Intervenção Pedagógico Individual deve ser organizado e, sempre que necessário reorganizado, de acordo com:
 - a) os interesses, necessidades, dificuldades e habilidades específicas de cada aluno;
 - b) as áreas de desenvolvimento (cognitiva, psicomotora, sócio emocional) de forma a subsidiar o processo de aprendizagem.
- 5.4. A complementação do trabalho pedagógico desenvolvido pela professora, na SRM, dar-se-á através de assessoramento às professoras e demais profissionais da escola, juntamente com a equipe pedagógica, nas adequações curriculares (proposição de atividades), avaliações e metodologias que serão utilizadas no ensino regular, em atendimento aos alunos com deficiência, TGD ou Altas Habilidades/Superdotação, TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais e de Comportamento, bem como orientações e esclarecimentos às famílias dos educandos.
- 5.5. A professora registrará, sistematicamente, todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme Plano de Intervenção Pedagógico Individual, em Relatório Semestral ([Anexo 3](#)).
- 5.6. O aluno frequentará a SRM o tempo necessário para superar ou amenizar as barreiras que dificultam o processo de aprendizagem na classe comum.

6. Da Organização

- 6.1. O horário de trabalho pedagógico na SRM poderá ser em período contrário ao que o aluno está matriculado e frequentando a classe comum ou no mesmo turno, conforme as necessidades dos educandos.
- 6.2. O trabalho pedagógico na SRM será realizado de forma coletiva e/ou individual conforme as especificidades de cada caso.
- 6.3. O cronograma para o trabalho pedagógico deverá ser elaborado pela professora da SRM, juntamente com a coordenadora pedagógica da escola, considerando as peculiaridades de cada educando.
- 6.4. O cronograma deverá ser organizado visando:
 - a) o máximo de tempo possível, conforme a demanda. Na escola polo, onde há SRM, os atendimentos poderão ser diários, com duração de uma hora a uma hora e meia. Nas escolas de abrangência, onde não há SRM, os atendimentos serão em contraturno, na escola polo mais próxima, conforme cronograma elaborado pela professora da SRM.
 - b) caráter flexível, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento e especificidades dos alunos, com anuência da equipe pedagógica da escola.
 - c) considerar a hora atividade da professora, de acordo com a legislação vigente.
- 6.7. O horário de funcionamento da SRM deverá ser o mesmo da escola.
- 6.8. A professora da SRM deverá participar das atividades previstas no Calendário Escolar.
- 6.9. A professora da SRM registrará a frequência dos alunos, em ficha própria ([Anexo 4](#)).
- 6.10. Cabe à escola que mantém a SRM a responsabilidade de manter a documentação do aluno atualizada.
- 6.11. Na Pasta Individual do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá constar cópia de laudos e receitas médicas, relatórios de avaliação e Relatórios Semestrais do AEE ([Anexo 3](#)), devidamente timbrados, datados e assinados.
- 6.12. Quando o aluno frequentar a SRM em outra escola, esta também manterá na Pasta Individual do aluno, a documentação citada no item anterior.
- 6.13. No Histórico Escolar não deverá constar que o aluno frequentou SRM. No caso de transferência do aluno de uma unidade escolar para outra, junto com o Histórico Escolar e com o Parecer Avaliativo, deverá ser encaminhado um relatório do AEE com o intuito de matriculá-lo na SRM mais próxima, dando continuidade ao trabalho pedagógico.

7. Matrícula

- 7.1. A matrícula do aluno no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE/WEB deve ser efetuada de acordo com os itens específicos e diferenciados para a deficiência e necessidades especiais conforme tabela abaixo:

Cegueira	Deficiência auditiva	Baixa visão
Deficiência múltipla	Síndrome de Rett	Surdez
Altas habilidades / Superdotação	Autismo clássico: F 84 a F 84.9	Síndrome de Asperger: - F 84.5
Surdocegueira	Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade: - F 90	Transtorno Desintegrativo da Infância: - Psicose / Esquizofrenia
Transtornos Mentais e de Comportamento: - R 46.3 - TOD - Transtorno de Conduta - Ansiedade - Depressão - Bipolaridade - Síndrome de La Tourette	Deficiência intelectual: - F 70 a F 79 - Síndrome de Down - X Frágil - Síndrome de Prader Willi (se o diagnóstico complementar DI)	Distúrbios de aprendizagem: - Distúrbios da Fala - Dislalia - Dislexia - Discalculia - Disgrafia - F 80, F 81 e F 81.3 - Síndrome de Prader Willi - R 62 (Retardo do Desenvolvimento Fisiológico Normal)
Deficiência física: - Microcefalia - Hidrocefalia - Hidrocefalia com válvula (Síndrome de Dandy Walker) - Nanismo - Hemiplegia - PC Quadriplégica - Artrogripose - DM Becker ou Duchenne - Tetraparesia	- Meningocóccia - Lábio Leporino - Neurofibromatose Q 85.0 - Mielomeningocele - Osteogênese imperfeita (doença de Lobstein ou doença de Ekman-Lostein ou Ossos de Vidro) - Paraplegia - Paraparesia - Monoplegia - Monoparesia - Tetraplegia	- Malformação Congênita - Triplegia - Triparesia - Hemiparesia - Ostomia - Amputação ou ausência de membros OBS.: Epilepsia (matricular se vier associada à outra comorbidade) e Má formação do encéfalo (variação de acordo com a função afetada).

- 7.2. Os alunos com diagnóstico de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem ou Transtornos Mentais e de Comportamento, também serão atendidos na SRM, com matrícula no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE/WEB, constando em campo próprio da estatística da SME.
- 7.3. Para o ingresso na SRM os responsáveis legais deverão estar cientes da organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado, através de registro em Termo de Compromisso de Frequência (**Anexo 5**).
- 7.4. Quando os responsáveis legais pelos alunos que não desejaram efetivar a matrícula na SRM, devem assinar a Termo de Desistência. O mesmo deve ocorrer quando houver a infrequência do aluno.

8. Recursos Humanos

- 8.1. Para atuar na SRM a professora, conforme Del. nº 02/03 – CEE, art. nº 33 e 34, deverá ter **pelo menos uma das formações** abaixo:
- especialização em cursos de Pós-Graduação em Educação Especial ou;
 - especialização em cursos de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado ou;
 - licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial ou;
 - habilitação específica em nível Médio, na extinta modalidade de Estudos Adicionais e atualmente na modalidade Normal ou;
 - especialização em cursos de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica ou;

- f) especialização em cursos de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia Institucional e/ou Clínica, funções convalidadas em 14/03/2018 pela CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), através do Ministério do Trabalho.
- 8.2. A professora que atuará na SRM terá as **seguintes atribuições**:
- a) realizar a avaliação diagnóstica, com registro em ficha própria (Anexo 1), dos alunos que frequentam a SRM;
 - b) preencher a documentação necessária dos alunos matriculados na SRM e informar a secretaria da escola para que seja efetuada a matrícula no SERE/WEB;
 - c) elaborar o Plano de Intervenção Pedagógica de cada aluno da SRM (Anexo 2);
 - d) organizar o cronograma de trabalho pedagógico, atendendo as especificidades de cada educando;
 - e) registrar a frequência em ficha própria (Anexo 4);
 - f) registrar, em Relatório Semestral (Anexo 3), os avanços e as dificuldades do aluno, conforme Plano de Intervenção Pedagógica Individual (Anexo 2);
 - g) reelaborar o Plano de Intervenção Pedagógica sempre que houver necessidade;
 - h) assessorar as professoras e demais profissionais da escola, juntamente com a equipe pedagógica, nas adequações curriculares (proposição de atividades), avaliações e metodologias que serão utilizadas no ensino regular, em atendimento aos alunos com deficiência, TGD ou Altas Habilidades/Superdotação, bem como, orientações e esclarecimentos às famílias dos educandos. O mesmo deve ocorrer no caso dos alunos com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Distúrbios de Aprendizagem e Transtornos Mentais e de Comportamento, recentemente incluídos no SERE.
 - i) acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno;
 - j) participar de todas as atividades propostas no Calendário Escolar;

9. Recursos Físicos e Materiais

- 9.1. O espaço físico deverá ter acessibilidade, tamanho e localização adequados, salubridade, iluminação e ventilação de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 9050/1994).
- 9.2. A escola, por intermédio de sua mantenedora, preverá e proverá para a SRM materiais pedagógicos específicos, adequados às peculiaridades dos alunos, para permitir-lhes o acesso ao currículo.

10. Desligamento

- 10.1. O desligamento do aluno da SRM deverá ser formalizado por meio de Relatório Pedagógico elaborado pela professora de AEE, seguindo as orientações da equipe do CMAEE – SME.
- 10.2. O desligamento deverá ser registrado em ata, a qual será assinada pela equipe pedagógica, professora de AEE e responsáveis legais pelo aluno.

11. Desistência

Serão considerados desistentes do AEE:

- 11.1. Os alunos cujos responsáveis legais não cumprirem com o Termo de Compromisso de Frequência (Anexo 5).
- 11.2. Os alunos cujos responsáveis legais não optarem pelo AEE, na escola regular comum, preferindo o atendimento em outra instituição.
- 11.3. Em ambos os casos será realizado registro em Termo de Desistência (Anexo 6).

12. Transferência

- 12.1. No Histórico Escolar não deverá constar que o aluno frequentou SRM.
- 12.2. No caso de transferência do aluno de uma unidade escolar para outra, junto com o Histórico Escolar e com o Parecer Avaliativo, deverá ser encaminhado um relatório do AEE com o intuito de matriculá-lo na SRM mais próxima, dando continuidade ao seu atendimento.

13. Autorização/ Renovação e Cessação da Autorização

- 13.1. A SRM poderá funcionar em estabelecimentos de Ensino da Rede Pública que ofertem o Ensino Fundamental de nove anos – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- 13.2. A autorização/renovação, inatividade e cessação de autorização ocorrerá dependendo do número de alunos (público-alvo) atendidos pela SRM.
- 13.3. Para legalização de funcionamento da SRM (autorização/renovação, inatividade e cessação da autorização) a instituição de ensino deverá seguir as orientações desta Instrução Normativa e demais normas e legislação vigentes.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2018.

Decreto nº 12.288 de 01/01/2017

ANEXO 1

Ficha de Sondagem Diagnóstica

ANEXO 2

Plano de Intervenção Pedagógico

ANEXO 3

Termo de Compromisso de Frequência aos atendimentos

ANEXO 4

Relatório de Acompanhamento Pedagógico

ANEXO 5

Termo de Desistência

ANEXO 1
Ficha de Sondagem Diagnóstica



Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Rua Ermelino de Leão, s/nº - Complexo Ambiental – Ponta Grossa – PR
CEP 84.035-000 – Telefone (42) 3229-2509 e (42) 3222-0216

Escola: _____	Escola de Origem: _____
Aluno (a): _____	
D. N. ____/____/____	
Diagnóstico: _____	
CID: _____	

Sondagem Diagnóstica

		S- SIM	N- NÃO	EP- EM PROCESSO	
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
1	Quanto ao Desenho:				
A	Faz representações da realidade através do desenho.				
B	Apresenta habilidades visomotoras para desenhar.				
C	Expressa verbalmente o conteúdo do seu desenho.				
D	Utiliza organizadamente o espaço do papel.				
E	Demonstra criatividade ao desenhar.				
F	Representa a figura humana de forma completa.				
G	Representa sua família, incluindo-se no desenho.				
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
2	Quanto às Atividades de Pintura, Recorte, Colagem:				
A	Apresenta habilidades visomotoras para pintar.				
B	Apresenta habilidades visomotoras para recortar.				
C	Apresenta habilidades visomotoras para colar.				
D	É comedido na utilização de tinta, cola ...				
E	Reconhece as cores primárias e secundárias.				
F	Utiliza cores compatíveis com a realidade.				
G	Executa a atividade com capricho e empenho.				
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
3	Quanto aos Jogos:				
A	Demonstra interesses por jogos.				
A	Compreende as regras do jogo.				
B	Segue as regras pré-estabelecidas.				
C	Espera pacientemente a sua vez de jogar.				
D	Conclui a tarefa que se propôs a realizar.				
E	Demonstra tolerância à frustração.				
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:

		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
4	Quanto à Música:				
A	Escuta atentamente a música tocada e/ou cantada.				
B	Compreende a letra da música.				
C	Memoriza a letra da música.				
D	Acompanha a música cantando.				
E	Acompanha a música gesticulando.				
F	Acompanha o ritmo dançando.				
G	Reproduz ritmos.				
H	Manuseia os instrumentos musicais.				
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
5	Quanto à Literatura Infantil:				
A	Manuseia livremente um livro de história.				
B	Demonstra interesse por uma história contada.				
C	Realiza inferências sobre a história contada.				
D	Compreende / Interpreta a história contada.				
E	Apresenta noções de começo, meio e fim, nas histórias				
F	Reconhece a personagem da história contada.				
G	Reproduz verbalmente parte da história contada.				
H	Reproduz parte da história por meio de desenho.				
I	Estabelece fronteiras entre a realidade e a fantasia.				
Nº	HABILIDADES	OBSERVAÇÕES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
6	Quanto ao Conhecimento Matemático:				
A	Estabelece ordem de contagem.				
B	Faz correspondência termo a termo.				
C	Realiza classificação de objetos (por 1,2... critérios).				
D	Realiza seriação.				
E	Compreende as relações de tamanho entre objetos.				
F	Estabelece relações numeral / quantidade.				
G	Conhece as formas geométricas básicas.				
H	Estabelece relações entre as formas e objetos.				
G	Apresenta noções relativas aos conceitos envolvidos na orientação espacial.				
H	Apresenta noções relativas aos conceitos envolvidos na orientação temporal.				
I	Compreende a função e o uso do calendário.				
J	Identifica as horas no relógio.				
Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
7	Quanto à Motricidade				
A	Demonstra coordenação motora dos movimentos precisos desenvolvida que se reflete em atividades de pinça, encaixe, alinhavo, manuseio de pequenos objetos...				
B	Demonstra coordenação motora dos movimentos amplos desenvolvida que se reflete em atividades que envolvam correr, saltar, arremessar, seguir um percurso.				

C	Demonstra equilíbrio com ambos os pés, com um dos pés, com a ponta dos pés, com o joelho flexionado, com o tronco inclinado...				
D	Representa a figura humana completa.				
E	Nomeia as partes do corpo humano e reconhece suas respectivas funções.				
Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
8	Quanto à Comunicação				
A	Comunica-se de forma verbal.				
B	Comunica-se utilizando comunicação alternativa.				
C	Se expressa com clareza.				
D	Elege alguém específico para se comunicar.				
E	Apresenta vocabulário compatível com a sua idade.				
Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
9	Quanto ao Desenvolvimento Emocional				
A	Demonstra instabilidade emocional.				
B	Fecha-se diante de uma atividade que fuja a sua rotina.				
C	Relaciona-se bem com todos os colegas.				
D	Adapta-se facilmente ao ambiente escolar.				
E	Realiza as atividades propostas com independência.				
F	Nega-se a realizar alguma atividade.				
G	Mantem ou perde o controle dos esfínteres em situações de desconforto emocional.				
H	Utiliza corretamente o banheiro.				
I	Demonstra afetividade.				
J	Apresenta características emocionais relacionadas com seu quadro clínico (choro frequente, rompantes de agressividade, picos de humor, movimentos repetitivos/estereotipados).				
K	Utiliza palavras para agredir as pessoas a sua volta.				
L	Costuma “testar” as pessoas a sua volta.				
M	Apresenta atitudes que remetem agressividade (chutes, beliscões, mordidas, puxões de cabelo).				
Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
10	Quanto à Saúde				
A	Apresenta saúde frágil.				
B	Apresenta alguma restrição quanto às atividades físicas.				
C	Apresenta deficiências nutritivas, vitamínicas, proteicas (intolerância à lactose e/ou glúten, diabetes infantil, ou qualquer outra restrição alimentar...).				
D	Apresenta algum tipo de seqüela referente ao seu quadro diagnóstico.				
E	Faz uso de medicamentos.				
F	Apresenta características físicas relacionadas com seu quadro clínico (escaras, otite, infecções/inflamações específicas, incontinência urinária, descontrole dos esfínteres...).				

Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
11	Quanto à Autonomia / Autoria				
A	Alimenta-se sozinho(a).				
B	Utiliza o banheiro sozinho(a).				
C	Realiza atividades de higiene sozinho(a).				
D	Demonstra autonomia em suas atitudes.				
E	Articula-se bem para enviar um recado.				
F	Apresenta iniciativa em diferentes circunstâncias.				
G	Argumenta sobre suas criações/produções.				
H	Consegue realizar as atividades propostas em sala, mesmo com o auxílio de recursos específicos.				
I	Acompanha a rotina da sala de aula.				
J	Acompanha as aulas de Educação Física.				

Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
12	Quanto à Função Executiva				
A	Realiza antecipações em diferentes situações.				
B	Controla seus impulsos, inibindo respostas inadequadas.				
C	Demonstra flexibilidade estratégica.				

Nº	HABILIDADES	ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES			
		ANO:	ANO:	ANO:	ANO:
13	Quanto ao Processo de Alfabetização				
A	Diferencia desenho de escrita.				
B	Diferencia as letras de outros sinais gráficos.				
C	Reconhece o alfabeto.				
D	Identifica e escreve o seu prenome.				
E	Identifica e escreve o seu nome completo.				
F	Ainda não estabelece relação entre os sons da fala e os sinais gráficos (nível pré-silábico).				
G	Demonstra consciência fonológica silábica.				
H	Demonstra consciência fonológica alfabética.				
I	Demonstra escrita ortográfica.				
J	Lê, demonstrando compreensão do texto lido.				
K	Produz textos em diferentes situações.				
L	Emprega adequadamente os sinais de pontuação.				
M	Subdivide o texto em parágrafos.				
N	Organiza as ideias em frases bem elaboradas, respeitando a concordância.				

Outras Observações:

ANO _____ PROFª REGENTE: _____
 PROFª SRM: _____

ANEXO 2
Plano de Intervenção Pedagógica



Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Rua Ermelino de Leão, s/nº - Complexo Ambiental – Ponta Grossa – PR
CEP 84.035-000 – Telefone (42) 3229-2509 e (42) 3222-0216

Plano de Intervenção Pedagógica Individual

<p>1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Idade: _____</p> <p>Turma: _____</p> <p>Professora: _____</p> <p>Escola: _____</p> <p>Diagnóstico: _____</p>
<p>2. IDENTIFICAÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:</p> <p>Professora: _____</p> <p>Coordenadora Pedagógica: _____</p> <p>Diretora: _____</p> <p>Escola: _____</p>
<p>3. Objetivos do Plano:</p> <p>3.1 Geral:</p> <p>3.2 Específicos:</p>
<p>4. Organização do atendimento:</p> <p>· Período de atendimento: de _____ a _____</p>

· **Frequência:** _____ vezes por semana

· **Tempo de atendimento:** _____ horas

· **Composição do atendimento:** () individual () coletivo

5. Atividades a serem desenvolvidas no atendimento ao aluno:

OBJETIVOS	ATIVIDADES
Repetir os objetivos específicos.	Descrever as ações que contemplarão os objetivos propostos.

6. Seleção de materiais a serem produzidos para o aluno:

7. Adequações de materiais:

8. Seleção de materiais e equipamentos a ser adquiridos:

9. Pessoas que receberão orientação do professor de AEE sobre os serviços e recursos oferecidos ao aluno:

10. Avaliação dos resultados:

11. Reestruturação do Plano:

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____.

(Nome...)
Profª SRM - AEE

ANEXO 3
Termo de Compromisso de Frequência aos atendimentos



Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Rua Ermelino de Leão, s/nº - Complexo Ambiental – Ponta Grossa – PR
CEP 84.035-000 – Telefone (42) 3229-2509 e (42) 3222-0216

**Termo de Compromisso de Frequência na
Sala de Recursos Multifuncionais**

Pelo presente termo, eu _____,
RG: _____, responsável pelo/a aluno/a
_____, me
comprometo com a sua frequência assídua, na Sala de Recursos Multifuncionais, da Escola
Municipal. _____, onde ele/a receberá
Atendimento Educacional Especializado.

Afirmo ter ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará no
desligamento da criança do programa de Atendimento Educacional Especializado e na
comunicação aos órgãos competentes.

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO 4
Relatório de Acompanhamento Pedagógico



Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Rua Ermelino de Leão, s/nº - Complexo Ambiental – Ponta Grossa – PR
CEP 84.035-000 – Telefone (42) 3229-2509 e (42) 3222-0216

Relatório Semestral do Atendimento Educacional Especializado

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: _____

Idade: _____

Turma: _____

Professora: _____

Escola: _____

Diagnóstico: _____

2. Relato do desenvolvimento semestral do aluno no atendimento ao aluno:

-Introdução

-Aspectos socioemocionais

-Aspectos psicomotores

-Aspectos cognitivos

-Considerações finais

3. Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

(Nome....)
Profª SRM – AEE

ANEXO 5
Termo de Desistência



Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Rua Ermelino de Leão, s/nº - Complexo Ambiental – Ponta Grossa – PR
CEP 84.035-000 – Telefone (42) 3229-2509 e (42) 3222-0216

Termo de Desistência do Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais

Pelo presente termo eu _____,
RG: _____, responsável pelo/a aluno/a
_____, matriculado/a na Escola/CMEI
_____, comunico a desistência
do Atendimento Educacional Especializado ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais
da Escola _____, pelo seguinte
motivo: _____

Ponta grossa, ____ de ____ de ____

(Nome completo do/a responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Ramal 3 - e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALUNO PARA TRATAMENTO E/OU ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO EM HORÁRIO DE AULA – PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Estabelece critérios para AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALUNO PARA TRATAMENTO E/OU ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO EM HORÁRIO DE AULA- PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – Fase I do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretária Municipal de Educação de Ponta Grossa**, no uso de suas atribuições e considerando preceitos legais que regem a Educação Especial:

- Constituição Federal -1988;
- Lei nº 8.069/ 90 de 13 de julho de 1990;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Parecer nº 17/01 – CNE de 11/09/2001.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 de 11/09/2001.
- Deliberação CEE nº 02/03 de 02/06/2003.
- Lei Federal 12.764/12 de 27/12/2012.
- Lei Federal 13.146/15 de 06/07/2015
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14 de 25/06/2014.
- Plano Municipal de Educação – Lei nº 12.213/15 de 23/06/2015.
- E demais legislação vigente, expede a seguinte

INSTRUI,

1. JUSTIFICATIVA:

Os alunos Público-Alvo da Educação Especial que encontram-se matriculados em escolas de tempo integral e possuem necessidade de tratamento e/ou atendimento clínico durante o turno de aula, não podem ser prejudicados no seu tratamento especializado, atendimento clínico ou similares, devido ao tempo ampliado de currículo.

Considerando o **direito à vida e à saúde** explicitado na Constituição Federal e também no Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, em seu Art. 7, o qual reza que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”; e o Art. 11, § 1º “A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado”.

Autoriza-se a liberação dos alunos Público Alvo da Educação Especial, para tratamento e/ou atendimento clínico no horário de aula, sem prejuízos ao seu desempenho e à sua frequência escolar.

2. PÚBLICO-ALVO:

De acordo com Art 5º, da Resolução CNE/CEB nº 02/01 de 11/09/2001 considera-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

- Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
 - a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências.
- Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis.
- Altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Ainda de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146/15 de 06/07/2015 no Art. 2º *“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.*

3. CONDIÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO:

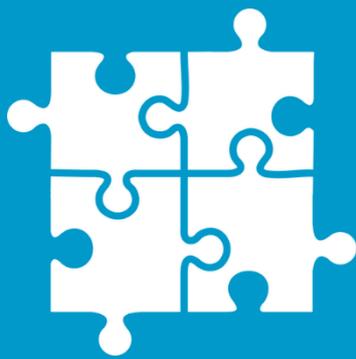
Para a autorização da liberação de aluno Público-Alvo da Educação Especial, para tratamento e/ou atendimento clínico, é necessário:

- Solicitação feita a equipe gestora da escola/CMEI por meio de declaração e/ou solicitação médica que justifique o tratamento e/ou atendimento clínico a ser realizado durante o turno de aula.
- Acordo com registro em ata entre equipe gestora e responsáveis legais pelo aluno da decisão e horários pré-estabelecidos de saída para tratamento e/ou atendimento clínico.
- Informe oficial dos casos de autorização de liberação para a equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2019.


PROFª. ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12.288 de 01/01/2017



Secretaria Municipal de

EDUCAÇÃO

Ponta Grossa: Cidade que educa, escolas que humanizam.

César Nunes